

# Aderência às Novas Normas de Divulgação Financeira das Mudanças Climáticas no Brasil

## Adherence to the New Financial Disclosure Standards for Climate Change in Brazil

### Luan Fernandes de Sousa

Rio de Janeiro – RJ  
Graduação em Ciências Contábeis pela FACC/UFRJ<sup>1</sup>  
fersousa.luan@outlook.com

### Yara Consuelo Cintra

Rio de Janeiro – RJ  
Doutora em Controladoria e Contabilidade pela FEA/USP<sup>2</sup>  
Professora adjunta da FACC/UFRJ  
yacintra@facc.ufrj.br

## RESUMO

O objetivo deste estudo é investigar a aderência das empresas abertas no Brasil às novas normas de divulgação financeira do clima, IFRS S2/CBPS 02, emitidas pelo International Sustainability Standards Board, traduzidas e adaptadas pelo Comitê Brasileiro de Pronunciamentos de Sustentabilidade, e ratificadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e órgãos reguladores. Trata-se de um estudo descritivo e exploratório, com pesquisa bibliográfica e documental e análise qualitativa com foco na empresa Eletrobras, escolhida em função da relevância da empresa e do setor elétrico, pioneiro em práticas de responsabilidade social e divulgação da sustentabilidade. A pesquisa investiga a aderência, por meio da análise de relatórios e documentos da empresa, comparativamente aos requisitos da norma IFRS S2/CBPS 02 nas dimensões Governança, Estratégia, Gerenciamento de Riscos e Métricas e Metas. Os achados indicam que a Eletrobras apresentou, no ano exercício de 2024, um nível geral elevado de aderência aos requisitos da IFRS S2/CBPS 02 (86%), sendo 62% de atendimento integral e 24% de atendimento parcial, demonstrando o alinhamento da companhia às mudanças climáticas. Todos os requisitos da dimensão Governança foram plenamente atendidos (100%). Na dimensão Estratégia, foi observada aderência a 72% dos requisitos, sendo 44% de divulgação integral e 28% parcial, enquanto 28% de requisitos restaram não atendidos. Em relação ao Gerenciamento de Riscos, a empresa mostra aderência completa em 67% e parcial em 33% dos requisitos. Com relação às Métricas e Metas, a empresa alcançou 72% de aderência total, 22% de aderência parcial. Conclui-se que a empresa está bem posicionada para atender às exigências regulatórias futuras, mas ainda há espaço para avanços. Deve-se ressaltar que trata-se de um tema novo, as normas ainda não são obrigatórias e a empresa estudada não optou pela divulgação voluntária antecipada. O estudo, portanto, revela a condição existente, prévia à divulgação, voluntária ou obrigatória. A adoção plena e consistente da norma representa, além da obrigação regulatória, uma oportunidade de fortalecer a governança, mitigar riscos do clima, identificar oportunidades e gerar valor sustentável para as partes interessadas. Como contribuições do estudo, destaca-se a aprendizagem propiciada a estudantes e profissionais de ciências contábeis, bem como a profissionais das empresas e do mercado que se preparam para a divulgação obrigatória das novas normas de divulgação financeira do clima.

**Palavras-chave:** ESG; Mudanças climáticas; IFRS S2/CBPS 02; Setor Elétrico; Eletrobras.

1 FACC/UFRJ - Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro - Rio de Janeiro – RJ – CEP.22290-240.

2 FEA/USP - Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo - São Paulo – SP – CEP. 05508-010.

## ABSTRACT

The objective of this study is to investigate the adherence of publicly traded companies in Brazil to the new climate-related financial disclosure standards, IFRS S2/CBPS 02, issued by the International Sustainability Standards Board, translated and adapted by the Brazilian Committee for Sustainability Pronouncements, and enforced by the Federal Accounting Council and other standard-setters. The study adopts a descriptive and exploratory approach, based on bibliographic and documentary research, with qualitative analysis, focusing on the company Eletrobras, chosen for its relevance in the electricity sector, a pioneer in social responsibility practices and sustainability disclosure. The research investigates adherence by analyzing company reports and documents, comparing them to the IFRS S2/CBPS 02 standard's requisites on Governance, Strategy, Risk Management, and Metrics and Targets dimensions. Eletrobras showed an overall high level of adherence to the requisites of IFRS S2/CBPS 02 (86%) in fiscal year 2024, with 62% complete compliance and 24% partial compliance, demonstrating the company's commitment to climate change. All requisites in the Governance dimension were fully met (100%). In the Strategy dimension, the company got full compliance for 44% of the disclosure requisites and partial compliance in 28%, while failed to meet 28% of the requisites. Regarding Risk Management, the company showed full compliance in 67% and partial compliance in 33%. As for Metrics and Targets, the company achieved 72% full compliance and 22% partial compliance. In conclusion, the company is well-positioned to meet the future regulatory requirements, although there is still room for improvement. This is a new topic, the standards are not yet mandatory, and the company studied has not opted for early voluntary disclosure. Therefore, this study reveals the existing conditions prior to disclosure, whether voluntary or mandatory. The complete and consistent adoption of these standards represents, besides a regulatory obligation, an opportunity to strengthen governance, mitigate climate risks, identify opportunities, and generate sustainable value for stakeholders. The study's contributions include the knowledge provided to accounting students and professionals, and corporate professionals preparing for the mandatory disclosure under the new climate-related financial disclosure standards.

**Keywords:** ESG; Climate Change; IFRS S2/CBPS 02; Electricity Sector; Eletrobras.

## 1. INTRODUÇÃO

No mundo corporativo atual, é imprescindível o destaque aos temas representados pela sigla ESG - *Environmental, Social and Governance* - ou ambiental, social e de governança. A temática ESG surgiu na esteira do conceito de sustentabilidade empresarial em três dimensões – ambiental, social e econômica – *Triple Bottom Line* (TBL), que propôs analisar o papel das empresas para a sustentabilidade de todo o planeta, defendendo o equilíbrio de suas metas, de forma a serem financeiramente viáveis, ambientalmente responsáveis e socialmente justas (Elkington, 1994). De acordo com Colepiccolo (2023), o diferencial entre TBL e ESG é a consideração do princípio de governança neste, propondo a ética nos negócios e a resolução de conflitos de interesses entre *stakeholders*, bem como, uma maior abrangência e profundidade.

Com a publicação, em 2004, do relatório *Who Cares Win*, parceria entre o Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU) e o Banco Mundial, o termo ESG passou a ser utilizado com referência à sustentabilidade empresarial, embora não sejam sinônimos. ESG é uma nomenclatura utilizada pelo mercado financeiro para avaliar o desempenho das práticas das empresas em suas três dimensões. O Pacto Global é uma iniciativa da ONU para mobilização da comunidade empresarial global, no que se refere à

adoção de valores fundamentais relacionados ao desenvolvimento sustentável, responsabilidade social e boas práticas de governança corporativa nas práticas de negócios (Pacto Global, 2025).

Para Irigaray e Stocker (2022), ESG é cada vez mais visto como importante e emergencial, especialmente em função dos riscos climáticos e pandêmicos vivenciados pela sociedade, que impactam de forma significativa a economia global. Investidores e gestores de ativos estão, cada vez mais, aplicando esses fatores não financeiros à sua análise de negócios para obter uma compreensão mais completa de suas operações, identificar riscos materiais e apontar oportunidades de crescimento (Institute of Chartered Financial Analysts, 2023).

No Brasil, destaca-se o Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE), criado pela atual Brasil, Bolsa, Balcão (B3), em 2005, contando com financiamento inicial da International Finance Corporation (IFC), braço financeiro do Banco Mundial. Esse índice apoia os investidores na tomada de decisões de investimento e encoraja empresas a adotarem as melhores práticas de sustentabilidade (B3, 2025). Com a criação do International Sustainability Standards Board (ISSB), em perspectiva internacional, em 2021, e do Comitê Brasileiro de Pronunciamentos de Sustentabilidade (CBPS), na perspectiva nacional brasileira, em 2022, e a publicação de suas respectivas normas, surge a expectativa de maior transparência e responsabilidade corporativa nas questões de sustentabilidade empresarial e ESG. A emissão dessas normas é um relevante esforço para melhoria das práticas pelas organizações e apoio ao mercado e investidores voltados para a responsabilidade e sustentabilidade (Molter, 2024).

No que tange à adoção dessas normas no mercado de capitais brasileiro, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução 193, em 2023, que instituiu a adoção voluntária dos normativos de sustentabilidade aos exercícios iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2024, e a adoção obrigatória para os exercícios iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2026 (CVM, 2023). Em vista disso, em decorrência do prazo, constata-se a importância ainda maior do entendimento das normas pelas partes interessadas, especialmente por parte das empresas abertas, que têm um prazo exíguo para o atendimento à nova exigência de divulgação financeira.

Nesse contexto, o objetivo deste estudo é investigar a aderência das empresas abertas no Brasil às novas normas de divulgação financeira do clima IFRS S2/CBPS 02, emitidas pelo ISSB e traduzidas pelo CBPS. No cenário de grandes mudanças relativas a ESG que está ocorrendo, no Brasil e no mundo, e a implementação das novas normas de divulgação financeira da sustentabilidade e mudanças climáticas, convém compreender quão aderentes estão as atuais comunicações corporativas das empresas no Brasil. Isso interessa não somente na melhoria de questões ESG pelas organizações, mas por aspectos regulatórios do próprio mercado de capitais, que responsabilizará a empresa que não atender aos requisitos de divulgação ligados às normas IFRS S1 e S2. Dessa maneira, a temática deste estudo justifica-se pela sua atualidade e relevância.

O estudo foi realizado com uma empresa expressiva do setor elétrico, a Centrais Elétricas Brasileiras (Eletrobras), cujos critérios de seleção estão explicitados na Metodologia. A relevância desta pesquisa é ampliada pela escolha de uma empresa do setor elétrico, com elevada afinidade às questões ESG, em função da forte regulação pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e consequente pioneirismo na divulgação de informações ESG (ANEEL, 2006). Adicionalmente, o setor elétrico é importante emissor global de gases de efeito estufa, merecendo atenção diante do aumento das emissões nos últimos anos (Botelho, 2024).

## 2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Normas ou padrões e *frameworks* nacionais e internacionais relacionados à Sustentabilidade/ESG vêm se disseminando de maneira mais intensa recentemente. Por estarem alinhadas à pesquisa, têm destaque neste capítulo as normas internacionais do ISSB, em destaque a IFRS 02, publicada no Brasil como norma CBPS 02 (CBPS, 2024), ratificadas para as companhias abertas pelas Resoluções 217 e 218 (CVM, 2024a, 2024b), que estabelecem os requisitos gerais para a divulgação de informações financeiras da sustentabilidade e das mudanças climáticas pelas empresas. Também estão tratados neste capítulo, o contexto regulatório no Brasil

alusivo à temática ESG/Sustentabilidade para as empresas abertas no país.

### 2.1 Normas/Padrões e Frameworks de ESG

Embora o foco da presente pesquisa seja a análise dos normativos ESG no Brasil, julga-se importante mencionar alguns relatórios e diretrizes de organizações de fora do país que exercem ou exerceram influência sobre o país. Ressalta-se que o conjunto de *frameworks* e normas abordados não é exaustivo e que eles foram citados por alinhamento ao propósito da pesquisa.

Os relatórios associados à Global Reporting Initiative (GRI) destacam-se por seu pioneirismo. O conjunto de padrões conhecidos como GRI *Standards* foca nos impactos econômicos, ambientais e sociais e em suas contribuições para o desenvolvimento sustentável das empresas (GRI, 2021).

O Relato Integrado, da *Value Reporting Foundation* (VRF), incorporada em agosto de 2022 à IFRS Foundation, é alicerçado em sua Estrutura Conceitual (IIRC, 2021), dá ênfase aos fornecedores de capital, à integração de informações financeiras e não financeiras e prima pela criação de valor. É baseado em sete princípios básicos (foco estratégico e orientação para o futuro, conectividade e informação, relação com partes interessadas, materialidade, concisão, confiabilidade e completude, coerência e comparabilidade) e oito elementos de conteúdo (visão geral organizacional e ambiente externo, governança, modelo de negócios, riscos e oportunidades, estratégia e alocação de recursos, desempenho, perspectiva e base para apresentação).

#### 2.1.1 TCFD

A Task Force on Climate Related Financial Disclosures (TCFD) foi criada em 2015, pelo Financial Stability Board (FSB), com objetivo de publicar recomendações às organizações, de todo o mundo, sobre informações sobre o clima a serem divulgadas para suporte aos *stakeholders*. As recomendações se dividem em quatro elementos (TCFD, 2021):

- Governança: governança da organização em torno dos riscos e oportunidades ligados ao clima;
- Estratégia: impactos reais e potenciais dos riscos e oportunidades relacionados ao clima nos negócios, na estratégia e no planejamento financeiro das organizações;
- Gestão de Riscos: processos usados pela organização para identificar, avaliar e gerenciar riscos relacionados ao clima;
- Métricas e Metas: métricas e metas utilizadas para avaliar e gerir riscos e oportunidades relevantes relacionados ao clima.

A TCFD foi dissolvida em 2023, com o FSB anunciando que o trabalho foi concluído, devido ao alinhamento da TCFD ao ISSB e a divulgação das normas IFRS S1 e IFRS S2, alinhadas às recomendações. O FSB solicitou à IFRS Foundation assumir o monitoramento do progresso nas divulgações de clima das empresas, anteriormente monitorado pelo TCFD (2025).

#### 2.1.2 IFRS S1 e IFRS S2

As normas IFRS S1 e IFRS S2, emitidas em junho de 2023 pelo ISSB, adotaram em seu escopo os quatro elementos do TCFD (Governança; Estratégia; Gestão de Riscos; Métricas e Metas). Houve aprimoramento desses construtos, com requisitos de divulgação mais detalhados e escopos expandidos (IFRS Foundation, 2023). São normas que estabelecem requisitos gerais para divulgação de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima, buscando garantir que as informações sejam úteis para investidores, credores e outros usuários na tomada de decisões sobre a alocação de recursos. No ano seguinte, o CBPS emitiu sua tradução e adaptação, as normas CBPS 01 e CBPS 02.

A norma IFRS S1/CBPS 01 tem como escopo as divulgações financeiras da sustentabilidade, exigindo que a entidade divulgue informações sobre seus riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade aos principais usuários de relatórios financeiros. No que tange à norma IFRS S2/CBPS 02 (CBPS, 2024), o objetivo é exigir que a entidade divulgue informações sobre os seus riscos e oportunidades relacionados às mudanças climáticas que sejam relevantes para os principais usuários de relatórios financeiros na tomada de decisões

relacionadas ao fornecimento de recursos à entidade. Assim como na IFRS S1/CBPS 01, a exigência de divulgação é referente aos riscos e oportunidades que, de acordo com um julgamento razoável, possam impactar os fluxos de caixa e/ou as perspectivas da entidade.

## 2.2 Contexto Regulatório Recente de ESG no Brasil

Em 2020, o CFC emitiu o Comunicado Técnico Geral CTG 09 – Relato Integrado, aprovando a a Orientação Técnica CPC 09, relacionada ao tema relato integrado. A norma não obriga as empresas a integrarem informações financeiras e não financeiras, mas introduz a referência ao *framework* do Relato Integrado (CFC, 2020). A CVM, por sua vez, aprovou a norma do CFC para o mercado de capitais brasileiro (CVM, 2022d).

No ano de 2021, por meio da Resolução nº 59, a CVM atualizou o formulário de referência que as empresas de capital aberto necessitam divulgar, com a inclusão de informações ESG a serem preenchidas (CVM, 2021).

Em 2022, foi criado o Comitê Brasileiro de Pronunciamentos de Sustentabilidade (CBPS), por meio da Resolução CFC n.º 1.670, cujo objetivo é o “estudo, o preparo e a emissão de documentos técnicos sobre padrões de divulgação sobre sustentabilidade e a divulgação de informações dessa natureza”, sempre em linha com os padrões internacionais editados pelo ISSB (CFC, 2022, Art. 3º).

Já no ano seguinte, a CVM emitiu a Resolução nº 193, visando dar visibilidade e previsibilidade aos agentes do mercado de capitais quanto aos atos normativos expedidos, que dispõe sobre a elaboração e divulgação do relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade, em caráter voluntário, pelas companhias abertas, fundos de investimento e companhias securitizadoras, com base no padrão internacional emitido pelo ISSB, a partir dos exercícios sociais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2024 (CVM, 2023, Art. 1º). O Artigo 2º da Resolução nº 193 estabelece a data em que passa a vigorar a obrigatoriedade da divulgação do relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade, nos moldes ISSB/CBPS, para as companhias abertas, a partir dos exercícios sociais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2026 (CVM, 2023).

Dessa maneira, torna-se evidente a determinação da CVM pela adoção voluntária dos normativos de sustentabilidade aos exercícios iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2024, bem como da adoção obrigatória para os exercícios iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2026. Quanto à adoção voluntária, as informações comparativas são exigidas a partir do segundo ano de adoção e a asseguarção é ‘limitada’, por auditor independente registrado na CVM, enquanto na adoção obrigatória, a asseguarção é ‘razoável’, de acordo com as definições da norma NBC TO 3000 (CFC, 2012).

Pouco tempo depois, foi emitida a Resolução nº 1.710, na qual o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) deliberou sobre a adoção das normas brasileiras de preparação e asseguarção de relatórios de sustentabilidade convergidas aos padrões internacionais, inserindo as Normas Brasileiras de Contabilidade para Divulgação de Informações sobre Sustentabilidade

(NBC TDS), convergentes com as normas emitidas pelo ISSB, e as Normas Brasileiras de Contabilidade para Asseguarção de Divulgação de Informações de Sustentabilidade (NBC TAS), convergentes às normas internacionais a serem emitidas pela International Federation of Accountants (IFAC), na estrutura das Normas Brasileiras de Contabilidade (CFC, 2023).

### 2.2.1 Regulamentação CVM

A Resolução CVM nº 14/20 abriu caminho para a divulgação de informações de sustentabilidade, por meio do Relato Integrado, estabelecendo “Princípios de Orientação e Elementos de Conteúdo que governam o conteúdo geral do Relato Integrado, e para explicar os conceitos fundamentais que os sustentam” (CVM, 2020, p.5).

A Resolução nº 59/21 passou a exigir que companhias abertas divulguem informações com foco particular em práticas ESG, com atendimentos adicionais quando são divulgadas informações ESG pelas Companhias (CVM, 2021). Como exemplo, se o relatório está em linha com o TCFD e se há realização de inventário de emissão de gases de efeito estufa, quando não são divulgadas essas informações, as companhias precisam explicar o motivo de não haver divulgação. É solicitada a descrição de fatores de risco com efetivo potencial de

influenciar a decisão de investimento, a exemplo do relato de questões sociais, ambientais e climáticas com riscos físicos e de transição inclusos. Também é solicitada, pela CVM, a descrição do papel dos órgãos de governança na avaliação, no gerenciamento e na supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima. Houve a determinação da republicação da Resolução nº 59 por alterações decorrentes da edição da Resolução nº 87 e 168 de 2022 (CVM, 2022b, 2022c).

Na Resolução nº 80 de 2022 (CVM, 2022a) são tratados os mesmos tópicos ESG da Resolução nº 59 de 2021 (CVM, 2021), contudo, foram incorporados elementos de atualização e padronização das exigências de divulgação periódica e eventuais de informações pelas companhias abertas. Entre os pontos correspondentes à indicação e ao comentário pela diretoria dos principais elementos do plano de negócios da Companhia, inclui-se a divulgação de oportunidades vinculadas a questões ESG. A CVM também requer que o Conselho de Administração (CA) indique, caso existam, os canais instituídos para que demandas críticas relacionadas a temas, práticas e conformidade ESG que cheguem ao seu conhecimento. Adicionalmente, exige-se a divulgação da composição da base de remuneração dos administradores, incluindo, caso existam, indicadores ligados a questões ESG.

## 3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O presente estudo tem natureza descritiva e exploratória, com pesquisa bibliográfica e documental e abordagem qualitativa (Gil, 2008), buscando atender ao propósito de investigar a aderência das empresas abertas, no Brasil, à nova norma de divulgação financeira do clima, emitidas pelo ISSB e traduzida pelo CBPS, a saber, a norma IFRS S2/CBPS 02. É uma pesquisa exploratória, realizada visando aumentar a familiaridade do pesquisador com um ambiente, fato ou fenômeno, para a realização de uma pesquisa futura mais precisa ou para modificar e clarificar conceitos. Para Gil (2008, p.50), a pesquisa bibliográfica “é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”, onde foram identificadas e reunidas informações provenientes de livros, artigos científicos, monografias, teses, normas e *websites* de entidades oficiais relacionadas à divulgação de informações ESG.

Já a pesquisa documental, se assemelha à pesquisa bibliográfica, diferindo quanto à natureza das fontes de informação, pois seu foco está em documentos, que ainda não foram analisados ou que já foram analisados, mas não relacionados aos objetivos considerados (Gil, 2008). Nesse sentido, foram obtidas informações públicas extraídas de documentos como relatórios anuais e de sustentabilidade, formulários de referência, planos estratégicos, demonstrações financeiras, normas, regimentos internos e políticas, dentre outros, disponíveis nos *websites* das empresas e instituições pesquisadas.

### 3.1 Seleção da Amostra

O setor elétrico foi escolhido para a presente pesquisa, por ser um setor fortemente regulado, bem como sua agência reguladora, a ANEEL, exigir um elevado padrão de divulgações ESG. Buscando-se empresas envolvidas com a temática ESG, o setor elétrico foi filtrado pelas empresas que compõem o ISE (2025b). Do total de 78 empresas da Carteira ISE, ao fim de 2024, foram encontradas dez empresas do setor elétrico, cuja identificação foi obtida do cruzamento com o cadastro de empresas ativas do setor “Energia Elétrica” da CVM (2025). Por último, essas empresas foram rankeadas por Patrimônio Líquido (PL) e selecionada a Eletrobras, por possuir o maior PL entre as dez empresas – cerca de quatro vezes maior, em comparação com a Neoenergia, segunda do setor. Atualmente, a Eletrobras é a empresa líder no segmento de geração e transmissão de energia elétrica no país e a maior da América Latina (Eletrobras, 2025).

### 3.2 Análise dos Dados

Com o propósito de investigar a aderência da Eletrobras ao IFRS S2/CBPS 02, com base no Guia de Implementação, elaborado por Gordiano *et al.* (2023), com apoio da Associação Nacional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (ANPCONT), foram identificados os requisitos de divulgação na norma, destacados e separados pelos elementos do TCFD: Governança,

Estratégia, Gestão de Riscos, Métricas e Metas. Ressalta-se que os requisitos contidos no Guia, elaborado em 2023, foram complementados para contemplar o texto completo da norma CBPS 02, isto é, a norma IFRS traduzida e adaptada pelo CBPS.

Procedeu-se a uma análise qualitativa quanto à aderência aos requisitos da CBPS 02 nos documentos da empresa selecionada, especialmente o relatório anual e de sustentabilidade do último período disponível à época da análise, o exercício de 2024 (Eletrobras, 2025), além do relatório de emissão de gases de efeito estufa, políticas, planos estratégicos e regimentos internos relacionados aos órgãos de governança obtidos do site da Eletrobras.

A partir da análise dos documentos, foi elaborada uma planilha que serviu de suporte, contendo os requisitos e uma escala de aderência que variou de 0 (Não Atende) a 1 (Atende parcialmente) e 2 (Atende totalmente) onde foi registrada a aderência a cada requisito, bem como a fonte das informações na documentação.

## 4. APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

O setor elétrico brasileiro é um dos maiores do mundo, o que se deve às dimensões continentais do país e às fartas possibilidades de captação de energia, tais como hídrica, solar, eólica, nuclear, biomassa, entre outras. Composto pelos subsetores de geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia, trata-se de um setor estratégico para o desenvolvimento econômico e social do país; Nos termos da Constituição Federal de 1988, além de ser de competência da União, pode ser explorado mediante autorização, concessão, permissão ou outros instrumentos (Montoya *et al.*, 2015).

O setor elétrico sempre esteve na vanguarda na adoção dos relatórios de sustentabilidade ou ESG, o que se justifica com base na instituição do Manual de Contabilidade do Serviço Público (ANEEL, 2001), o qual estabeleceu os ritos para divulgação de informações de responsabilidade social a partir do Relatório Anual de Responsabilidade Social Empresarial, optando-se pelo uso da estrutura e conteúdo de relatórios sociais propostos pela GRI, AccountAbility, Instituto ETHOS e Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (IBASE) (ANEEL, 2001). Em 2006, a ANEEL aprimorou o Relatório Anual de Responsabilidade Empresarial das empresas elétricas, mediante a divulgação do Manual de Elaboração do Relatório Anual de Responsabilidade Socioambiental das Empresas de Energia Elétrica (ANEEL, 2006), onde estabeleceu que o Relatório Anual é um instrumento "que evidencie sua contribuição para o desenvolvimento de uma sociedade ambientalmente sustentável, socialmente justa e economicamente viável" (ANEEL, 2006, p. 9).

### 4.1 A Eletrobras

A Eletrobras lidera o segmento de geração de energia elétrica, com 22% do total da capacidade instalada do Brasil e 38% do total das linhas de transmissão do Sistema Interligado Nacional em sua rede básica. Fundada em 1962, atua na geração, transmissão e comercialização de energia elétrica. Sua matriz de geração possui predominância de usinas hidrelétricas, eólicas, solares e termelétricas, estas em liquidação, refletindo a diversidade da matriz energética no país (Eletrobras, 2025).

Recentemente, no ano de 2022, a Eletrobras passou por um processo de privatização, com o governo brasileiro reduzindo sua participação acionária, mas permanecendo com uma *golden share*, que permite influência em decisões estratégicas. Esse movimento de privatização objetiva o aumento da eficiência e da competitividade no setor elétrico. Vale destacar que a Eletrobras é uma empresa de capital aberto, conforme regulamentação da CVM, e na bolsa de valores americana, com regulamentação pela *Securities and Exchange Commission* (SEC). Essa dupla listagem representa exigências de cumprimento de rigorosos padrões de transparência, relatórios financeiros e práticas de governança, conforme alegado pela empresa (Eletrobras, 2025).

### 4.2 Aderência à Norma IFRS S2/CBPS 02 das Mudanças Climáticas

Neste tópico são apresentados os resultados da aderência dos relatórios da empresa à norma IFRS S2/CBPS 02 (CBPS, 2024) relacionados à análise de cada norma, sendo eles: Governança; Estratégia; Gerenciamento de Riscos; Métricas e Metas.

### 4.2.1 Governança

Todos os seis requisitos de divulgação estão em compliance com a norma, representando uma aderência de 100%. As informações foram obtidas no site da companhia, nos seguintes documentos: Relatório Anual de 2024; Regimento Interno do Conselho de Administração e do Comitê de Sustentabilidade; Currículos dos Membros; e Política de Remuneração.

### 4.2.2 Estratégia

Dos 43 requisitos de divulgação identificados na norma, 19 foram atendidos completamente e 12, de forma parcial. Também não foram atendidos 12 requisitos. O parágrafo 9 solicita a divulgação de informações para facilitar o entendimento dos relatórios financeiros pelos seus usuários. No subtópico "d", "os efeitos desses riscos e oportunidades relacionados às mudanças climáticas no balanço patrimonial, na demonstração do resultado e nos fluxos de caixa da entidade para o período de reporte e seus efeitos previstos no balanço patrimonial, na demonstração do resultado e nos fluxos de caixa da entidade no curto, médio e longo prazo, levando em consideração como esses riscos e oportunidades relacionados às mudanças climáticas foram considerados no planejamento financeiro da entidade", houve atendimento parcial, devido à falta de evidenciação dos efeitos dos riscos e oportunidades nas demonstrações financeiras.

O parágrafo 10 (riscos e oportunidades relacionados ao clima) requer a divulgação de informações que permitam aos usuários entender os riscos e oportunidades relacionados às mudanças climáticas, para os quais há expectativa razoável de que possam afetar as perspectivas da entidade. No subtópico "d", não foi observada divulgação quanto às definições de curto, médio e longo prazo, nem como essas definições estão vinculadas ao planejamento da entidade.

O parágrafo 13 (modelo de negócios e cadeia de valor) solicita informações para compreensão dos efeitos atuais e previstos dos riscos e oportunidades relacionados às mudanças climáticas no modelo de negócios e na cadeia de valor da entidade. O subtópico "a", que demanda "uma descrição dos efeitos atuais e previstos dos riscos e oportunidades relacionados às mudanças climáticas no modelo de negócios e na cadeia de valor da entidade", e o subtópico "b", "uma descrição de onde se concentram os riscos e oportunidades relacionados às mudanças climáticas no modelo de negócios e na cadeia de valor da entidade", foram atendidos parcialmente, pois não foi constatada divulgação direta quanto à cadeia de valor da entidade.

No parágrafo 14 (estratégia e tomada de decisões), que requer a divulgação de informações para compreensão dos efeitos dos riscos e oportunidades relacionados às mudanças climáticas na estratégia e na tomada de decisões da entidade, o subtópico (i), "alterações atuais e previstas ao modelo de negócios da entidade, incluindo sua alocação de recursos, para tratar os riscos e oportunidades relacionados às mudanças climáticas", foi atendido parcialmente, pela falta de relato referente à alocação de recursos. Nos subtópicos (ii) "esforços diretos de mitigação e adaptação, atuais e previstos" e (iii), "esforços indiretos de mitigação e adaptação", também houve atendimento parcial, por falta de maior detalhamento das ações diretas e indiretas voltadas à adaptação. Os subtópicos "b", "informações sobre como a entidade está disponibilizando, e planeja disponibilizar, recursos para as atividades divulgadas de acordo com o item 14(a)" e "c", "informações quantitativas e qualitativas sobre o progresso dos planos divulgados em relatórios de períodos anteriores, de acordo com o item 14(a)", não foram atendidos, pois não houve divulgação.

O parágrafo 15 (balanço patrimonial, demonstração do resultado e fluxos de caixa), que solicita a divulgação de informações para entendimento dos usuários, o subtópico "a", "os efeitos dos riscos e oportunidades relacionados às mudanças climáticas no balanço patrimonial, demonstração do resultado e fluxos de caixa da entidade para o período de reporte (efeitos financeiros atuais)", não foi atendido, pois não houve divulgação de impacto financeiro atual, apenas impacto previsto. O subtópico "b", onde se prevê divulgação de "os efeitos previstos dos riscos e oportunidades relacionados às mudanças climáticas no balanço patrimonial, demonstração do resultado e fluxos de caixa da entidade no curto, médio e longo prazo, levando em consideração a forma como os riscos e oportunidades relacionados às mudanças climáticas são incluídos no planejamento financeiro da entidade (efeitos financeiros previstos)", teve atendimento parcial, pela falta de conexão com as demonstrações financeiras, isto é, em-

bora tenha havido divulgação de impacto financeiro previsto, observou-se falta de conexão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima com as demonstrações financeiras.

O parágrafo 16 requer a divulgação de informações quantitativas e qualitativas pela entidade. No subtópico “a”, “como os riscos e oportunidades relacionados às mudanças climáticas afetaram seu balanço patrimonial, demonstração do resultado e fluxos de caixa para o período de reporte”, considera-se que não houve atendimento, pela ausência de correspondências com as demonstrações financeiras no período de reporte. No subtópico “b”, “os riscos e oportunidades relacionados às mudanças climáticas identificados no item 16(a) para os quais exista um risco significativo de ajuste material nos valores contábeis de ativos e passivos nas demonstrações contábeis anuais do período seguinte”, também não houve correspondência dos riscos e oportunidades relacionados ao clima com as demonstrações financeiras, além de ausência de evidênciação de risco significativo de ajuste material nos valores contábeis.

No subtópico “c”, que requer a divulgação de informações sobre como a entidade espera que seu balanço patrimonial mude no curto, médio e longo prazo, dada sua estratégia de gestão de riscos e oportunidades relacionados ao clima, o item “i”, “seus planos de investimento e alienação”, teve atendimento parcial, pois não foi divulgada diretamente a expectativa de mudança nas demonstrações financeiras. No item “ii”, “suas fontes de financiamento planejadas para implementar sua estratégia”, também não foi estabelecida uma relação com as demonstrações financeiras, e não houve destaque quanto às fontes de financiamento planejadas. No subtópico “d”, “como a entidade espera que sua demonstração do resultado e fluxos de caixa mudem no curto, médio e longo prazo, dada a sua estratégia de gestão de riscos e oportunidades relacionados às mudanças climáticas”, houve atendimento parcial, por não ter sido observada divulgação direta da expectativa de mudança nas demonstrações financeiras e sua relação com a estratégia da entidade.

O parágrafo 22 (resiliência climática) requer a divulgação de informações para que os usuários entendam a resiliência da estratégia e do modelo de negócios da entidade às mudanças, desenvolvimentos e incertezas relacionados ao clima. No subtópico “a”, relacionado à avaliação da resiliência climática pela entidade na data do relatório, houve atendimento parcial no item “i”, “as implicações, se houver, da avaliação feita pela entidade de sua estratégia e modelo de negócios, incluindo a forma como a entidade teria de responder aos efeitos identificados na análise de cenários relacionados ao clima”, pois não houve resposta aos efeitos identificados, embora a Eletrobras tenha divulgado que os planos estariam concluídos em 2025.

No item “ii”, “as áreas significativas de incerteza consideradas na avaliação pela entidade de sua resiliência climática”, não houve atendimento, pela falta de divulgação das áreas significativa de incerteza. No item “iii”, que requer “a capacidade da entidade de ajustar ou adaptar sua estratégia e modelo de negócios às mudanças climáticas no curto, médio e longo prazo”, o subitem “1”, “a disponibilidade e flexibilidade dos recursos financeiros existentes na entidade para responder aos efeitos identificados na análise de cenários relacionados ao clima, incluindo para endereçarem os riscos relacionados às mudanças climáticas e aproveitar as oportunidades relacionadas ao clima”, não foi atendido, pela ausência de divulgação sobre disponibilidade e flexibilidade de recursos. No subtópico “b”, “como e quando foi realizada a análise de cenários relacionados ao clima”, o item “i”, “informações sobre os dados que a entidade utilizou”, subitem “4”, “se a entidade utilizou, entre seus cenários, um cenário relacionado às mudanças climáticas alinhado ao último acordo internacional sobre mudanças climáticas”, houve atendimento parcial, pois não foi constatado alinhamento com o último acordo internacional, embora tenha sido observado destaque ao cenário de seca meteorológica, este se mostrou alinhados com os cenários apresentados pela COP29 de 2024.

No subitem “7”, “que escopo de operações a entidade utilizou na análise”, houve atendimento parcial, por não ter sido evidenciado os locais de operação e unidades de negócio. No item “ii”, “as principais premissas adotadas pela entidade na análise”, o subitem “2” não foi atendido, pela ausência de relato sobre tendências macroeconômicas, o subitem “3”, “variáveis em nível nacional ou regional”, também não foi atendido, pela não constatação do tratamento dessas variáveis, e o subitem “4”, “uso de energia e o mix energético”, foi considerado não atendido, pela falta de divulgação.

As informações foram capturadas do Relatório Anual de 2024 e do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa de 2024, obtidos no site da companhia.

#### 4.2.3 Gerenciamento de Riscos

Dos nove requisitos da norma identificados, seis foram atendidos integralmente (67%), enquanto três atendidos parcialmente (33%). Para atendimento ao parágrafo 25 da norma, é evidenciado o objetivo de divulgação de informações sobre os processos e políticas relacionadas, que são utilizadas para identificar, avaliar, priorizar e monitorar os riscos relacionados ao clima.

No subtópico (a, IV) “se e como a entidade prioriza riscos relacionados ao clima em relação a outros tipos de risco”, não houve comparabilidade com outros tipos de riscos para identificar uma priorização de forma direta, no entanto, da leitura do Relatório Anual como um todo, depreende-se a priorização em riscos climáticos.

No subtópico (a, VI) “se e como a entidade alterou os processos que usa em comparação com o período de relatório anterior”, não foi constatado efeito de comparação nos processos, mas foram evidenciadas novas ações, como a implementação da Metodologia *Geograph Building Information Modeling* (GeoBIM) para construção de modelos virtuais dos ativos da companhia, fornecendo uma visão detalhada e integrada dos empreendimentos, em todos os momentos de seu ciclo de vida, e a implementação do Centro Integrado de Monitoramento de Ativos para acompanhamento e gestão dos ativos de geração e transmissão de forma remota e centralizada.

Já no atendimento parcial do parágrafo 26, “ao preparar divulgações para cumprir os requisitos do parágrafo 25, uma entidade deve evitar duplicações desnecessárias de acordo com a IFRS S1”, não foram observadas duplicações relevantes nas divulgações de 2024. Entretanto, vale salientar que essa evidênciação foi consta das informações divulgadas de 2023, por meio de relatórios que poderiam ser sumarizados junto ao Relatório Anual, como o relatório SASB, Caderno ODS e Cadernos Temáticos (a exemplo de relacionamentos com comunidades, biodiversidade e serviços ecossistêmicos, mudanças climáticas TCFD), em linha com as divulgações já analisadas de 2024 e em atendimento às normas IFRS S/CBPS.

As informações foram capturadas do Relatório Anual de 2024, obtido no site da companhia.

#### 4.2.4 Métricas e Metas

Para efeito de facilitar a análise, foi reproduzida a divisão entre Métricas e Metas, nos moldes de Giordano *et al.* (2023).

##### a) Métricas

Dos 23 requisitos relacionados às métricas do clima, houve atendimento completo de 14 (61%), sete de modo parcial (30%) e dois (6%) sem atendimento. No parágrafo 29, é destacado o dever de divulgação de informações relevantes voltadas para métricas interindustriais. No subtópico (a, V) é requisitada a divulgação das emissões de gases de efeito estufa de Escopo 2 por localidade e por quaisquer instrumentos contratuais utilizados. Nota-se que não houve atendimento, devido à ausência de divulgação das emissões por localização e, também, da utilização de quaisquer instrumentos contratuais.

No que tange ao não atendimento do subtópico (a, VI), considerou-se não ter sido relatada a categoria de número 15 e a totalidade dos investimentos da companhia de acordo com o Protocolo GHG (GHG Protocol, 2025). Foi informado que os dados reportados consideram a *holding*, bem como todas as subsidiárias operacionais e as Sociedades de Propósito Específico (SPE).

Quanto ao subtópico (b), “riscos de transição relacionados ao clima - valor e porcentagem de ativos ou atividades comerciais vulneráveis a riscos de transição relacionados ao clima”, foi considerado atendimento parcial, por ressaltar somente um risco e não demonstrar o valor e a porcentagem de ativos ou atividades comerciais.

No subtópico (c), “riscos físicos relacionados ao clima - valor e porcentagem de ativos ou atividades empresariais vulneráveis a riscos físicos relacionados ao clima”, foi considerado atendimento parcial, por ressaltar somente um risco e não ter sido demonstrado o valor e a porcentagem de ativos ou atividades comerciais.

Referente ao subtópico (d), “oportunidades relacionadas ao clima - valor e porcentagem de ativos ou atividades de negócios

alinhadas com oportunidades relacionadas ao clima”, foi considerado como atendimento parcial, por ressaltar somente uma oportunidade e não evidenciar o valor e a porcentagem de ativos ou atividades de negócio.

Quanto ao subtópico (f), houve atendimento parcial em virtude da Companhia não relatar o preço interno de Carbono diretamente, contudo, ele foi evidenciado como métrica para avaliação de riscos e oportunidades climáticas.

Por fim, no que concerne ao subtópico (g), considera-se que houve atendimento parcial, pela falta de divulgação da porcentagem da remuneração da alta administração perante as considerações voltadas ao clima.

## b) Meta

Dos vinte e três requisitos da norma, houve atendimento completo de 19 (83%), parcial de 3 (13%) e um requisito sem atendimento (4%). Nesse sentido, no subtópico “f”, “quaisquer marcos e metas intermediárias”, houve atendimento parcial por não ter sido observada divulgação de metas intermediárias relacionadas à meta principal, voltada ao compromisso da companhia de ser *net zero* até 2030.

O parágrafo 34 especifica que a “entidade deve divulgar informações sobre sua abordagem para definir e revisar cada meta e como ela monitora o progresso em relação a cada meta”, no subtópico “d”, “quaisquer revisões da meta e uma explicação para essas revisões”. Considerou-se cumprimento parcial, por não mostrar como as revisões são realizadas. No parágrafo 35, que informa, “a entidade deve divulgar informações sobre seu desempenho contra cada alvo relacionado ao clima e uma análise de tendências ou alterações no desempenho da entidade”, foi considerado atendimento parcial, por não ter sido observada análise de tendências.

Em suma, os achados mostram que a Eletrobras apresentou, no ano exercício de 2024, um nível geral elevado de aderência aos requisitos da IFRS S2/CBPS 02 (86%), sendo 62% de atendimento completo e 24% de atendimento parcial, demonstrando que a divulgação da companhia apresenta alinhamento com as mudanças climáticas.

## 5. CONCLUSÃO

A presente pesquisa teve como objetivo analisar a aderência das empresas abertas, com foco na Eletrobras, às normas de divulgação do clima IFRS S2/CBPS 02, considerando o contexto de crescente relevância das práticas ESG no Brasil e no mundo. A análise realizada, com base e na norma CBPS 02 e no Guia de implementação da ANPCONT, revelou que a Eletrobras apresentou, no ano-exercício de 2024, um nível elevado de aderência aos requisitos da IFRS S2/CBPS 02 (86%), sendo 62% de atendimento completo e 24% de atendimento parcial à norma. Todos os requisitos do construto de Governança foram plenamente atendidos (100%), demonstrando o comprometimento da companhia com a governança relacionada às mudanças climáticas.

A análise também evidenciou pontos de atenção. No construto *Estratégia*, houve atendimento de 72% dos quesitos, sendo inte-

gral apenas 44%, 28% parcial, enquanto não houve atendimento de 28% dos requisitos. Destaca-se a não evidenciação direta da relação entre os riscos e oportunidades com as demonstrações financeiras. Nessa dimensão são necessárias melhorias na divulgação. Muito provavelmente, os resultados se devem ao fato da Eletrobras ainda não estar divulgando segundo as novas normas.

Em relação ao *Gerenciamento de Riscos*, houve aderência completa de 67% e parcial de 33% dos requisitos. O atendimento parcial deve-se à falta de comparabilidade com os demais riscos, de forma a evidenciar a priorização climática. Nas mudanças de processos, faltou comparatividade em relação ao período anterior.

Quanto a *Métricas e Metas*, houve atendimento completo de 69%, parcial de 23% e 8% dos requisitos não foram atendidos. Observou-se que o resultado foi impactado principalmente por Métricas, com apenas 42% de requisitos com aderência total e 18% de requisitos não atendidos. Especificamente para as Métricas, ressaltam-se questões voltadas a não divulgação de informações por localização relacionadas ao Escopo 2, informações do Escopo 3 vinculadas às 15 categorias do GHG Protocol, valor e porcentagem dos ativos relacionados aos riscos e oportunidades do clima. Para as Metas, sobressai a falta de divulgação de metas intermediárias, de como as metas são revisadas, a ausência de divulgação de análise de tendências e, por fim, a falta de verificação e/ou certificação de terceiros para os créditos de carbono.

Essas lacunas, embora não comprometam a qualidade geral da divulgação, indicam oportunidades de aprimoramento, especialmente considerando a obrigatoriedade de adoção das normas do ISSB a partir do exercício de 2026. Se a empresa assim decidir, a antecipação a essas exigências regulatórias pode posicionar a Eletrobras de forma ainda mais estratégica no mercado, reforçando sua legitimidade organizacional e sua atratividade para investidores que valorizam práticas sustentáveis e transparentes.

Diante do exposto, conclui-se que a empresa Eletrobras, objeto deste estudo, apresenta um nível geral satisfatório de aderência aos requisitos de divulgação financeira do clima, IFRS S2/CBPS 02, mas há espaço para avanços, especialmente nas dimensões Estratégia e no detalhamento de Métricas e Metas climáticas. A adoção plena e consistente dessas normas deve ser vista não apenas como uma obrigação regulatória, mas como uma oportunidade de fortalecer a governança, mitigar riscos, identificar oportunidades e gerar valor sustentável para todas as partes interessadas, contribuindo para o amadurecimento do mercado de capitais e para a consolidação de uma cultura corporativa mais responsável, transparente e alinhada aos desafios ambientais, sociais e de governança.

Como limitações do trabalho, aponta-se que é um tema novo, cujo conhecimento está sendo forjado. A empresa escolhida ainda não havia optado pela divulgação antecipada nos moldes da norma, sendo assim o estudo sinaliza a condição atual informacional da empresa previamente à implementação da norma. Além disso, a análise é essencialmente qualitativa, sendo, portanto, sujeita a interpretação dos pesquisadores. Sugere-se a realização de mais estudos empíricos que avaliem a aderência das empresas brasileiras às normas internacionais de divulgação financeira do clima, permitindo a construção de uma base de dados, comparações entre empresas e ao longo do tempo.

## REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL. **Resolução nº 444**, de 26 de outubro de 2001. Institui o Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, englobando o Plano de Contas revisado, com instruções contábeis e roteiro para elaboração e divulgação de informações econômicas e financeiras. Disponível em: <https://www2.aneel.gov.br/cedoc/res2001444.pdf>. Acesso em: 6 jul. 2025.

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL. **Manual de Elaboração do Relatório Anual de Responsabilidade Socioambiental das Empresas de Energia Elétrica**. Brasília, DF. 2006. Disponível em: <https://www2.aneel.gov.br/cedoc/dsp20063034.pdf>. Acesso em: 6 jul. 2025.

BOTELHO, N. O. S. **Contribuições do setor elétrico brasileiro para as emissões de gases de efeito estufa à luz das mudanças climáticas**: uma análise do período 2005-2021. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Energia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/86/86131/tde-03122014-111107/publico/DissertacaoMestradoNataliaBotelho.pdf>. Acesso em: 6 jul. 2025.

BRASIL, BOLSA, BALCÃO - B3. **O que é o ISE B3**. Disponível em: <https://iseb3.com.br/o-que-e-o-ise>. Acesso em: 18 jun. 2025a.

BRASIL, BOLSA, BALCÃO - B3. **ISE, carteiras e questionários**. Disponível em: <https://iseb3.com.br/carteiras-e-questionarios>. Acesso em: 20 jun. 2025b.

INSTITUTE OF CHARTERED FINANCIAL ANALYSTS. **Gaining a broader perspective**: a guide to ESG investment approaches. 2023. Disponível em: <https://www.cfainstitute.org/insights/articles/gaining-broader-perspective-guide-to-esg-investment-approaches>. Acesso em: 18 jun. 2025.

- COLEPICOLO, M. E. **Gestão de sustentabilidade empresarial: análise comparativa entre Triple Bottom Line e ESG**. 2023. 64f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Engenharia Ambiental) – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Rio Claro, 2023. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/entities/publication/9695c259-1c27-487a-b9cf-c57a94dc0a2a>. Acesso em 14 jul. 2025.
- COMITÊ BRASILEIRO DE PRONUNCIAMENTOS DE SUSTENTABILIDADE -
- CBPS. **CBPS 02 – Divulgações relacionadas ao clima**. São Paulo - SP: CBPS, 2024. Disponível em: <https://www.facpcs.org.br/CBPS/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=160>. Acesso em: 11 jul. 2025.
- COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM. **Resolução CVM nº 14**, de 9 de dezembro de 2020. Aprova a Orientação Técnica CPC 09 – Relato Integrado. Disponível em: <https://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/resolucoes/resol014.html>. Acesso em: 26 jun. 2025.
- COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM. **Resolução CVM nº 59**, de 22 de dezembro de 2021. Altera a Instrução CVM nº 480 e a Instrução CVM nº 481. Disponível em: <https://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/resolucoes/resol059.html>. Acesso em: 18 jun. 2025.
- COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM. **Resolução CVM nº 80**, de 29 de março de 2022a. Dispõe sobre o registro e a prestação de informações periódicas e eventuais dos emissores de valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários. Disponível em: <https://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/resolucoes/resol080.html>. Acesso em: 18 ago. 2025.
- COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM. **Resolução CVM nº 87**, de 31 de março de 2022b. Altera e determina a republicação da Resolução CVM nº 59. Disponível em: <https://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/resolucoes/resol087.html>. Acesso em: 29 jun. 2025.
- COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM. **Resolução CVM nº 168**, de 20 de setembro de 2022c. Altera as Resoluções CVM nº 59 e nº 80. Disponível em: <https://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/resolucoes/resol168.html>. Acesso em: 29 jun. 2025.
- COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM. **OCPC 09 – Relato Integrado**. Rio de Janeiro – RJ: CVM, 2022d. Disponível em: [https://conteudo.cvm.gov.br/export/sites/cvm/menu/regulados/normascontabeis/cpc/OCPC\\_09.pdf](https://conteudo.cvm.gov.br/export/sites/cvm/menu/regulados/normascontabeis/cpc/OCPC_09.pdf). Acesso em: 11 jul. 2025.
- COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM. **Resolução CVM nº 193**, de 20 de outubro de 2023. Dispõe sobre a elaboração e divulgação do relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade. Disponível em: <https://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/resolucoes/resol193.html>. Acesso em: 18 jun. 2025.
- COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM. **Resolução CVM nº 217**, de 29 de outubro de 2024a. Aprova o Pronunciamento Técnico CBPS nº 01 – Requisitos Gerais para Divulgação de Informações Financeiras relacionadas à Sustentabilidade. Disponível em: <https://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/resolucoes/resol217.html>. Acesso em: 6 jul. 2025.
- COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM. **Resolução CVM nº 218**, de 29 de outubro de 2024b. Aprova o Pronunciamento Técnico CBPS nº 02 – Divulgações Relacionadas ao Clima. Disponível em: <https://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/resolucoes/resol218.html>. Acesso em: 6 jul. 2025.
- COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM. **Companhias Abertas: Informação Cadastral - Portal Dados Abertos CVM**. Rio de Janeiro – RJ. Disponível em: [https://dados.cvm.gov.br/dataset/cia\\_aberta-cad](https://dados.cvm.gov.br/dataset/cia_aberta-cad). Acesso em: 18 jun. 2025.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC. **NBC TO – de asseguarção contábil**: NBC TO 3000, NBC TO 3402 e CTO 01. Brasília - DF: CFC, 2012. Disponível em: [https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2018/04/5\\_Publicacao\\_NBC\\_TO\\_Asegura%C3%A7%C3%A3o.pdf](https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2018/04/5_Publicacao_NBC_TO_Asegura%C3%A7%C3%A3o.pdf). Acesso em: 18 jun. 2025.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC. **CTG 09 – Relato Integrado**. Resolução CFC nº 1.603/2020, de 26 de novembro de 2020. Disponível em: [https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2020/CTG09](https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2020/CTG09). Acesso em: 18 ago. 2025.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC. **Resolução CFC nº 1.670**, de 9 de dezembro de 2022. Cria o Comitê Brasileiro de Pronunciamentos de Sustentabilidade (CBPS). Disponível em: [https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/Res\\_1670.pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/Res_1670.pdf). Acesso em: 11 jul. 2025.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC. **Resolução CFC nº 1.710**, de 17 de novembro de 2023. Aprova a NBC TG 1002 – Contabilidade para microentidades. Disponível em: [https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/Res\\_1710.pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/Res_1710.pdf). Acesso em: 11 jul. 2025.
- ELETOBRAS. **Central de Resultados - Eletrobras - RI**. Disponível em: <https://ri.eletobras.com/informacoes-ao-mercado/central-de-resultados-eletobras/>. Acesso em: 18 jun. 2025.
- ELKINGTON, J. **Cannibals with forks: the triple bottom line of 21st century business**. Oxford: Capstone Publishing, 1994.
- GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6.Ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- GLOBAL REPORTING INITIATIVE – GRI. **Conjunto consolidado das normas GRI: versão em português**. Amsterdã: GRI, 2021. Disponível em: <https://www.globalreporting.org>. Acesso em: 6 jul. 2025.
- GORDIANO, A. S. G.; GARCIA, A. S.; MOREIRA, M. A.; NEUMAN, M.; XAVIER, R. V. **Guia de Implementação**. Rio de Janeiro: ANPCONT, dez. 2023. Disponível em: <http://www.anpcont.org.br>. Acesso em: 6 jul. 2025.
- INTERNATIONAL FINANCIAL REPORTING STANDARDS FOUNDATION -
- IFRS FOUNDATION. **Comparison IFRS S2 Climate-related Disclosures with the TCFD recommendations**. 2023. Disponível em: <https://www.ifrs.org/content/dam/ifrs/supporting-implementation/ifrs-s2/ifrs-s2-comparison-tcfd.pdf>. Acesso em: 18 jun. 2025.
- INTERNACIONAL INTEGRATED REPORTING COUNCIL - IIRC. **A estrutura internacional para relato integrado**. Versão revisada. International Integrated Reporting, IIRC, 2021. Disponível em: <https://integratedreporting.ifrs.org/wp-content/uploads/2024/04/Framework-IR-Portugues-26fev.pdf>. Acesso em: 6 jul. 2025.
- IRIGARAY, H. A. R.; STOCKER, F. ESG: novo conceito para velhos problemas. **Cadernos EBAPE**, v. 20, n. 4, p. 1–4, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cebape/a/YKyfRmPDHtGm3L8jW6DQM/?lang=pt>. Acesso em: 17 jun. 2025.
- MOLTER, L. Sustentabilidade: um assunto da contabilidade. **Revista Brasileira de Contabilidade (RBC)**, Edição Especial, Ano LIII, no. 269, set./out.2024, p.3-7. Brasília: Conselho Federal de Contabilidade. Disponível em: [https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2024/09/RBC269\\_set\\_out\\_ESP\\_web.pdf](https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2024/09/RBC269_set_out_ESP_web.pdf). Acesso em: 15 jun. 2025.
- MONTOYA, M. A.; PASQUAL, C. A.; LOPES, R. L.; GUILHOTO, J. J. M. **As relações intersetoriais do setor energético na economia brasileira**: uma abordagem insumo-produto. *Revista Teoria e Evidência Econômica*, v. 21, n. 44, 2015. Disponível em: [https://seer.upf.br/index.php/tee/article/view/5353/pdf\\_1](https://seer.upf.br/index.php/tee/article/view/5353/pdf_1). Acesso em: 6 jul. 2025.
- PACTO GLOBAL. **Pacto Global das Nações Unidas**. Disponível em: <https://www.pactoglobal.org.br/sobre-nos/>. Acesso em: 18 jun. 2025.
- TASK FORCE ON CLIMATE-RELATED FINANCIAL DISCLOSURES - TCFD. **Implementing the Recommendations of the Task Force on Climate-related Financial Disclosures**. 2021. Disponível em: <https://assets.bbhub.io/company/sites/60/2021/07/2021-TCFD-Implementing-Guidance.pdf>. Acesso em: 18 jun. 2025.
- TASK FORCE ON CLIMATE-RELATED FINANCIAL DISCLOSURES - TCFD. Disponível em: <https://www.fsb-tcfd.org/>. Acesso em: 18 ago. 2025.